



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1223

## PARADA DE NATAL LEVOU ALEGRIA PARA OS MORADORES DE CRUZ DAS POSSES

*Personagens fizeram a festa com as crianças no desfile natalino do Distrito*



O quadrilátero central do distrito de Cruz das Posses, que envolve as praças Coronel Francisco Schmidt e José Isaías Ferreira, se encheu das luzes e alegria na noite da última quinta-feira, 19 de dezembro, com a realização da tão aguardada “Parada de Natal”.

A emoção ficou ainda mais forte quando os personagens de contos de fadas e super-heróis tomaram conta das ruas, incluindo a representação do nascimento do Menino Jesus e o Papai Noel, que desfilou em seu trenó.

A Parada de Natal é realizada pela Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, com produção da Encantar Produções e Eventos e apoio das secretarias Distrital e de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Grupo Copercana e da Associação Comercial e Industrial de Sertãozinho (ACIS).

Luciana Nascimento  
Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1223

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas .....	6
Inexigibilidade .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Dispensa Eletrônica .....	8
<b>Secretaria de Educação</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Resoluções .....	10
<b>Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Auto de Infração .....	11
<b>Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana</b> .....	12
<b>Atos Administrativos</b> .....	12
Editais .....	12
<b>SERTPREV</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 8.400, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**(CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;**

**CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Município de Sertãozinho - SP**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** A Conferência terá como tema central "**Emergência climática: o desafio da transformação ecológica**".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.388, de 12 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 23 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº 8.401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **Resolução SME nº 005, de 23 de dezembro de 2024**, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece procedimentos para a publicação de históricos escolares da Rede Municipal de Ensino de Sertãozinho - SP, com relação aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, devido à indisponibilidade de acesso às notas nas plataformas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 23 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**



**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

---



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 975/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 24 de dezembro de 2024, a Senhora: **MARICELMA PALMIERI SEGUNDO RAO**, portadora do **RG nº 22.235.940-7** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL**, junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 24/12/2024.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Dispensas****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 550/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2024****RS 1881/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço de paisagismo mobiliário.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 20 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 551/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024****RS 2028/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para realização de evento institucional.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 20 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 553/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2024****RS 2024/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção em elevadores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**Inexigibilidade****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 544/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024**

RS 2026/2024



Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica

Referência: Fornecimento de kits de teste rápido Covid (swab nasal) e teste rápido Dengue e detecção NS1 - Licitação compartilhada - Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 549/2024

### **INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024**

RS 2000, 2001, 2002 e 2003/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão de Unidade Básica

Referência: Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado - Licitação compartilhada - Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 06/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 23/12/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 349/2024 - PROCESSO Nº 534/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: 30.583.919 SERGIO RAMOS COELHO.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374
3.3.90.39.00	13.695.0048.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/12/2024**

**TÉRMINO: 17/01/2025**

**DATA DO CONTRATO: 18/12/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 23/12/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 348/2024 - PROCESSO Nº 470/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO ENTREGUES NO PERÍODO NATALINO, EM AÇÕES REALIZADAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATENDIDAS NOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	08.244.0051.2.369

**VALOR TOTAL: R\$ 707.000,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.**

**DATA DO CONTRATO: 18/12/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

.....  
**Dispensa Eletrônica**

#### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 468/2024

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2024**

RC 1844/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Odontologia

Referência: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS DE TRNSPORTE E ARMAZENAMENTO EM PROLIPROPILENO.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, em relação aos itens 01 e 02.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

#### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 469/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2024

**RC 1821/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária

Referência: **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FORNO MICOONDAS E TANQUINHO PARA O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em relação ao lote **01**.

Providências de praxe.



Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

---



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Atos Oficiais

## Resoluções

SERTÃOZINHO  
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO SME Nº 005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
(ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PUBLICAÇÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO – SP, COM RELAÇÃO AOS ANOS LETIVOS DE 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023, DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE ACESSO ÀS NOTAS NAS PLATAFORMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.).

**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação e no princípio da continuidade do atendimento educacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, nos históricos escolares relativos aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, deverá constar a menção "APROVADO" nas disciplinas em que não for possível acessar ou validar as notas dos alunos, devido à indisponibilidade do sistema que viabiliza o acesso ao banco de dados da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os dados que atestarão a condição de APROVADO do aluno serão retirados da Secretaria Escolar Digital (SED).

**Art. 2º** A menção "APROVADO" substituirá as notas nas disciplinas dos referidos anos letivos, até que seja regularizado o acesso ao banco de dados e as notas sejam efetivamente disponibilizadas para o correto preenchimento dos históricos escolares.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação providenciará os meios necessários para garantir o acesso às informações e à correção das pendências de notas nos sistemas e bancos de dados, visando à atualização dos históricos escolares o mais breve possível.

**Art. 4º** Fica determinado que, após a regularização do acesso às notas, as Unidades Educacionais providenciarão a devida retificação dos históricos escolares, caso seja necessário.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUCIANA FERNANDES AMBROSIO**  
Secretária Municipal de Educação

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".





## SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Atos Administrativos

## Auto de Infração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS  
www.sertaozinho.sp.gov.br – fiscalizacao@sertaozinho.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	41	DATA E HORA DA EMISSÃO	13/11/2024	15h17
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1123-2024	DATA	13/11/2024	VCTO 30 DIAS DO RECEB.

## IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME	LUDMILA NEGRI MAZER			
CNPJ/CPF	215.619.338-05	RG	32.900.515.05	
ENDEREÇO	RUA GLAUBER ROCHA	Nº	400	
MUNICÍPIO	SERTÃOZINHO	UF	SP	CEP 14169-265

## LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO	RUA IRENE CUZZOLIM SCARANELLO	4065300	Nº	203	
BAIRRO	RES E COM WILSON BERNANRDI	QUADRA	E	LOTE	5
MUNICÍPIO	SERTÃOZINHO	UF	SP	CEP	14169-400

## O AUTUADO ACIMA QUALIFICADO NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO ABAIXO:

NOTIFICAÇÃO	NOT 435/2024
-------------	--------------

## HISTÓRICO

CONSTRUÇÃO CLANDESTINA		COLOCAÇÃO DE ENTULHOS NO PASSEIO OU NA VIA PÚBLICA
CONSTRUÇÃO IRREGULAR		X COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO OU NA VIA / ÁREA PÚBLICA
DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ		OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEM TER SIDO CONCEDIDO O HABITE-SE
TAPUMES IRREGULARES		NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES E PASSEIOS
OUTROS:		

Sanção conforme artigo 169, inciso VIII, Lei nº 206/2008. - VALORES CORRIGIDOS PELO DECRETO 8064/2022.

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO

BASE DE CÁLCULO		VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO	
ALÍQUOTA		Inciso III, Art. 169, Lei 206/2008.	R\$ 800,63
VALOR DO IMPOSTO DEVIDO			
CORREÇÃO MONETÁRIA			
MULTA DE 5%			
JUROS DE MORA			
TOTAL DO ISSQN	0,00	TOTAL DO AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 800,63
*****		*****	

TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	R\$ 800,63
-----------------------------	------------

## INTIMAÇÃO

FICA A PESSOA AUTUADA DESDE JÁ INTIMADA A PAGAR A MULTA, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA, OU APRESENTAR DEFESA DENTRO DO PRAZO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXECUTIVA, COM TODOS OS GRAVAMES DECORRENTES DESTA MEDIDA.

Obs.: A segunda multa será aplicada em dobro e as subsequentes também serão em dobro das imediatamente anteriores. O pagamento da(s) multa(s) não exime da obrigatoriedade da regularização do imóvel.

FISCAL	ASSINATURA
Érika Martignon Ovinha	

## Ciência do Sujeito Passivo

Recebi em (VIA POSTAL COM A.R.)	___/___/___	às ___ horas e ___ min.
---------------------------------	-------------	-------------------------

Nome:		RG/CPF	
Assinatura:		Telefone	

SERTÃOZINHO DE DE .

## O contribuinte recusou-se a assinar.

Testemunha 01 - Nome		CPF/RG		Assinatura	
Testemunha 02 - Nome		CPF/RG		Assinatura	



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## Atos Administrativos

## Editais



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Segurança Pública e**  
**Mobilidade Urbana**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO

ATAS Nº 81-2024, 82-2024 e 83-2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

**FORMULÁRIO E ENDEREÇO:** O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: [www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/](http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/), e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

**CONSULTA DE MULTA(S):** A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: [www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135](http://www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135).

---

**Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: [secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Mobilidade Urbana

**CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES):** A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio ([www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/](http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/)), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
130-2024	M680047988	INDEFERIDO
131-2024	M680050831	DEFERIDO
132-2024	G350018377	INDEFERIDO
133-2024	G350018376	INDEFERIDO
134-2024	M680047087	INDEFERIDO
135-2024	G350018922	INDEFERIDO
136-2024	M680037006	DEFERIDO
137-2024	G350018781	INDEFERIDO
138-2024	M680051572	DEFERIDO

**Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: [secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br)

**SERTPREV****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 092/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1233/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **SIMARA CRISTINA GARREFA**, matrícula nº 94891-3, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**PORTARIA Nº 093/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 831/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **ELAINE CRISTINA JACOMINI**, matrícula nº 95131-2, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**PORTARIA Nº 094/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

**Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1489/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 100% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal senhora **LUCIANA MARIA SCARANELO RAMIRO**, matrícula nº 91405-3, ocupante do cargo efetivo Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

---

**PORTARIA Nº 095/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 397/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MIRIAM APARECIDA CHAVES**, matrícula nº 95170-2, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

---

**PORTARIA Nº 096/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1473/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **LUISA APARECIDA ZANQUETA ROSA**, matrícula nº 91871-01, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura



Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2.025.  
Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2.024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

---

#### PORTARIA Nº 097/2024

#### **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1484/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **LUCIANA MARCONDES FRANCO SOUZA**, matrícula nº 94552-4, ocupante do cargo efetivo de Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2.024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

---

#### PORTARIA Nº 098/2024

#### **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1242/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a, com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, ao servidor público municipal o senhor **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, matrícula nº 91691-04, ocupante do cargo efetivo de Médico da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2.024.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2.024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



---

**PORTARIA Nº 099/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1576/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público municipal senhor **JOSÉ GERALDO DE MORAES**, matrícula nº 92492-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2024.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**

*Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente*

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

---

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes